

PRESIDÊNCIA**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS - CEPP****PORTARIA CONJUNTA TJPA/SEAP Nº 2/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025**

Institui a Equipe Técnica da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV), no âmbito do Estado do Pará, e define suas atribuições, em conformidade com o Plano Nacional “Pena Justa” e o Plano Estadual de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões.

O DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), e o CORONEL MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 5º, incisos III, XL, VII e XLIX, assegura às pessoas privadas de liberdade o respeito à integridade física e moral, veda expressamente a tortura e o tratamento desumano ou degradante, bem como proíbe a aplicação de penas cruéis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 185 da Lei de Execução Penal, que caracteriza como excesso ou desvio de execução a prática de atos além dos limites fixados na sentença ou em normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Justiça e da Cidadania/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais *numerus clausus*;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347, que reconheceu o estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro e determinou a implementação de políticas públicas estruturantes, incluindo o Plano Nacional “Pena Justa”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta TJPA/SEAP nº 001/2024, de 19 de novembro de 2024, que instituiu o Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado do Pará (CEPP-PA), como instância de governança do Plano Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2796/2025-GP, de 3 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação da composição da Comissão Executiva para a implantação da Central de Regulação de Vagas Prisionais no âmbito do Poder Judiciário no Estado do Pará e a Portaria nº 155/2025-GAB/SEAP/PA, de 6 de junho de 2025, que dispõe sobre a nomeação da equipe da Comissão Executiva para a implantação da Central de Regulação de Vagas Prisionais no âmbito do Poder Executivo no Estado do Pará, com o objetivo de operacionalizar as ações previstas no “Plano Pena Justa”; e

CONSIDERANDO a importância da atuação técnica integrada para o levantamento, análise, produção de dados e apoio à execução das medidas e estratégias da CRV,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica da Central de Regulação de Vagas (CRV), com a finalidade de

prestar suporte técnico e administrativo às Comissões Executivas da CRV, contribuindo para a implementação, operação, monitoramento e avaliação das estratégias de controle da lotação prisional no Estado do Pará.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica da CRV:

I- monitorar a capacidade e a ocupação de vagas nas unidades prisionais do estado;

II- identificar a existência de prisões preventivas decretadas há mais de 90 dias e não revistas;

III- identificar a existência de incidentes de execução penal pendentes de análise;

IV- gerar dados sobre percentual de presos preventivos por vara criminal e por unidade prisional;

V- mapear a existência de unidades prisionais com ocupação acima da capacidade;

VI- esclarecer dúvidas operacionais por ventura apresentadas por magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário, bem como integrantes da Administração Penitenciária e demais integrantes do sistema de justiça criminal sobre o funcionamento da CRV;

VII- acionar o suporte da Tecnologia da Informação do Tribunal e da Administração Penitenciária para o adequado manuseio das ferramentas tecnológicas adotadas;

VIII- sistematizar as demandas de correção ou integração de dados a serem direcionadas à equipe de Tecnologia da Informação da SEAP, adotando medidas que garantam a segurança e o uso adequado dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

IX- tratar ou dar encaminhamento para o tratamento de inconsistências de informação apontadas pelas unidades jurisdicionais no âmbito da CRV;

X- minutar ofícios e outros documentos atinentes às demandas de gestão da CRV, conforme solicitado pelo GMF e pela Comissão Executiva;

XI- apoiar as revisões necessárias no Plano de Trabalho da CRV, inclusive por meio da atualização e revisão dos indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da política;

XII- apoiar o processo de zoneamento penitenciário, verificando, sempre que possível, se as pessoas privadas de liberdade permanecem em unidades prisionais próximas ao seu meio social e familiar, nos termos da Resolução CNJ nº 404/2021;

XIII- produzir relatórios gerenciais periódicos para magistratura, com o objetivo de garantir que magistrados e magistradas considerem a ocupação prisional nas suas decisões. Devem ser elaborados relatórios específicos para as unidades jurisdicionais que realizem:

a) audiências de custódia;

b) varas criminais; e

c) varas de execução penal;

XIV- produzir relatórios analíticos para a Comissão Executiva para revisão contínua das estratégias locais de regulação de vagas;

XV- produzir relatórios de monitoramento e avaliação da CRV

Art. 3º A Equipe Técnica da CRV será composta por:

I- CAIO MARCO BERARDO, Juiz Coordenador do GMF/TJPA (Coordenador-Geral);

II- THIAGO VICTOR DA SILVA CHAGAS, representante da SEAP (Técnico);

III- MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, representante da SEAP (Técnico);

IV- YAN YURI FERREIRA LIMA, representante do TJPA (Técnico); e

V- GERSON MEDEIROS DA SILVA, representante do TJPA (Técnico).

Parágrafo único. A Equipe Técnica poderá contar com o apoio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/TJPA) e de outras instituições parceiras, mediante convite das Comissões Executivas.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3377/2025-GP. Belém, 7 de julho de 2025. *Republicada por retificação

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito João Valério de Moura Júnior no período de 1 a 7 de julho do ano de 2025;

Considerando, ainda, os termos das Portarias n. 3376 e 3477/2025-GP,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Rejane Barbosa da Silva, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará, no período de 2 a 30 de julho do ano de 2025.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO as disposições em contrário contidas nas Portarias n. 3329 e 3665/2025-GP.

PORTARIA Nº3477/2025-GP, DE 21 DE JULHO DE 2025. * Republicada por retificação

Altera a Portaria nº 2299/2025-GP, que designa os integrantes do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que determina que todos os órgãos do Poder Judiciário deverão constituir ou manter Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) multidisciplinar, com representantes de todas as áreas estratégicas e o titular da área de TIC;